



CARTILHA DE PREVENÇÃO AO DESAPARECIMENTO INFANTIL

RISCOS PARA OS SEUS FILHOS

Fatos e dados sobre o rapto de crianças:

- Crianças de todas as idades, sexos e raças são vulneráveis ao sequestro.
- Quando o sequestrador não é um parente da criança, há uma chance igual de que o sequestrador seja alguém conhecido da criança ou da família.
- Esteja alerta: Mais de 50% das crianças sequestradas por estranhos foram retiradas da rua, carro, parque ou área arborizada. Quase 75% das crianças que são raptadas em casos envolvendo família foram retiradas de suas casas, jardins ou outros.

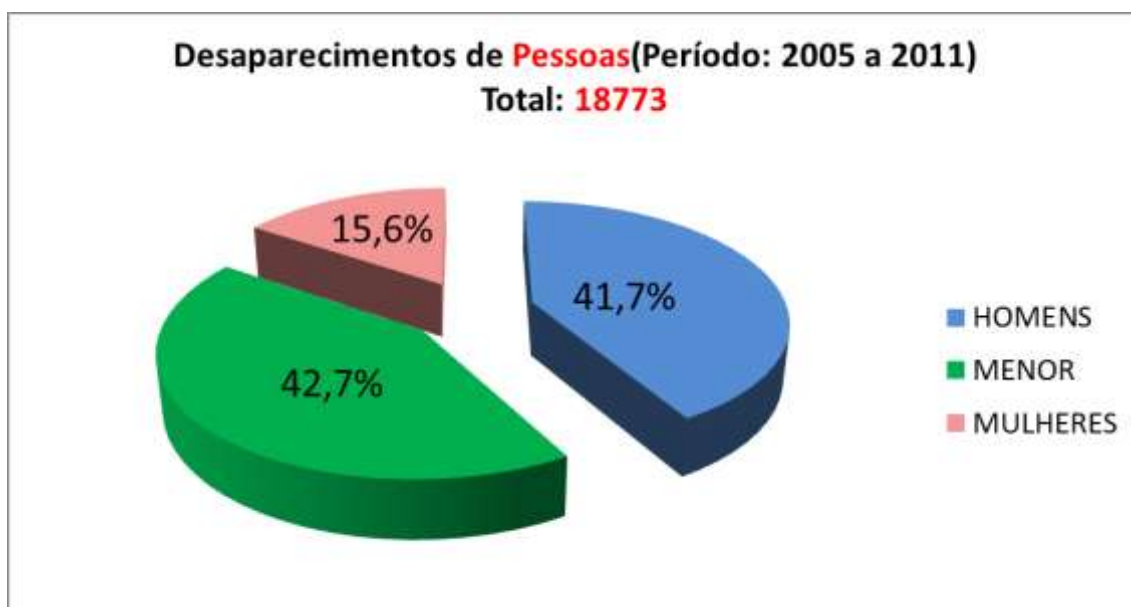
Fatos e dados sobre desaparecimento de crianças:

Todos os anos 200 mil pessoas desaparecem sendo 40 mil Crianças. Após um trabalho de pesquisa no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), verificamos que de janeiro de 2005 a outubro de 2011, Santa Catarina registrou 8017 casos, oficialmente registrados, de desaparecimento de Crianças e adolescentes, perfazendo 42,7% de todos os registros de desaparecimento no mesmo período. Nestes sete anos já foram registrados 18773 casos de desaparecimentos. Só em Florianópolis são 650 registros de crianças desaparecidas no mesmo período.

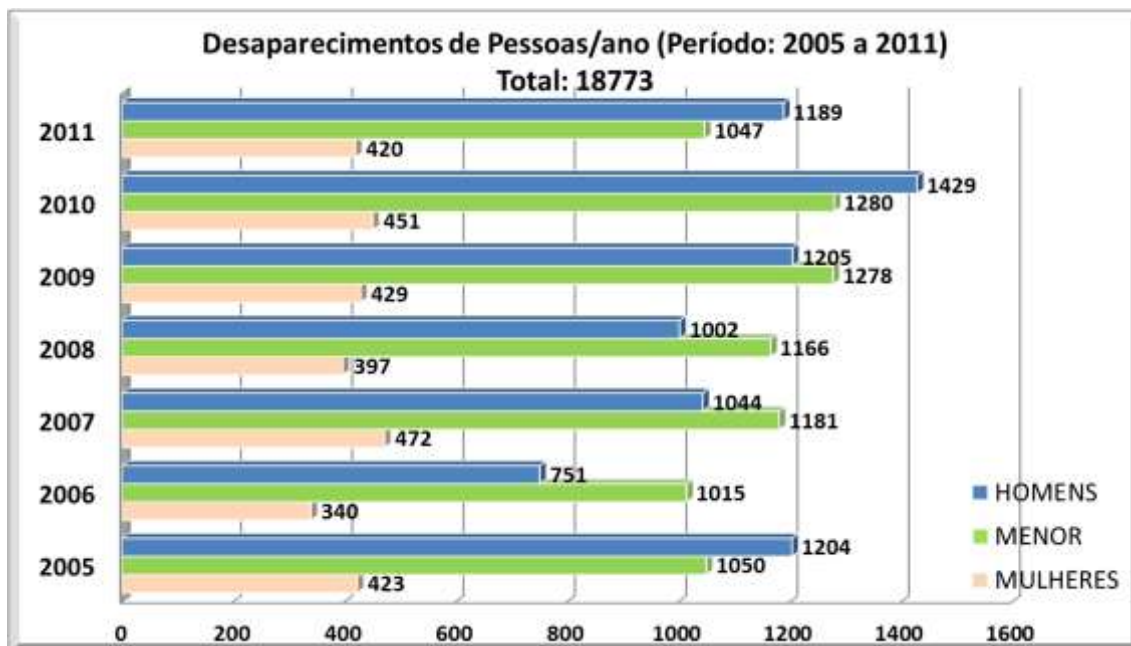
A tabela abaixo mostra o quadro de desaparecimentos oficiais em Santa Catarina, de janeiro de 2005 a outubro de 2011:

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL	%
HOMENS	1204	751	1044	1002	1205	1429	1189	7824	41,7%
MENOR	1050	1015	1181	1166	1278	1280	1047	8017	42,7%
MULHERES	423	340	472	397	429	451	420	2932	15,6%
TOTAL	2677	2106	2697	2565	2912	3160	2656	18773	100,0%

Segue abaixo a porcentagem de desaparecidos no estado por categoria:



Ainda para melhor visão do quadro de desaparecimentos em Santa Catarina destacamos os registros oficiais em três categorias:



COMO FALAR COM SEUS FILHOS

Discutir Regras e Diretrizes para a segurança das crianças

QUEM?

Você. O pai e mãe são as melhores pessoas para ensinar uma criança sobre segurança pessoal.

O QUE?

- Habilidades pessoais para aplicação de regras de segurança eficazes.
- Pensando de forma inteligente
- A personalidade forte e união familiar juntos



QUANDO?

- Agora. A idade ea maturidade são importantes.
- Não existe uma idade ideal para os pais para começar a ensinar seus filhos sobre segurança pessoal.
- A idade eo nível de educação e desenvolvimento afetam a capacidade das crianças de compreender e praticar as habilidades de segurança.

COMO?

- Ouvir os seus filhos.
- Saiba mais sobre as atividades e hábitos de seus filhos.
- Ouvi-los sobre o que eles gostam e não gostam.
- Incentivar a comunicação aberta. Deixe os seus filhos saibam que podem falar sobre qualquer situação.
- Tranquilizar os seus filhos que a sua segurança é sua preocupação.

ENSINE seus filhos.

- Estabelecer limites sobre os lugares que você pode ir, pessoas para ver e coisas que eles podem fazer.
- Enfatizar a importância de um sistema em pares ou “ BaddySistem” "Sistema Amigo".

Não há problema em dizer não. Diga aos seus filhos e confie em seus instintos.



ENVOLVER-SE:

- Sabendo onde seus filhos estão em todos os momentos.
- Verificando junto com seus filhos as mudanças de planos.

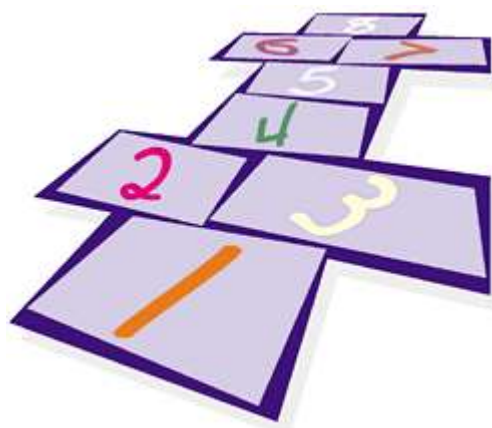
LEMBRE-SE: Não há substituto para a sua atenção e supervisão.

O QUE SEU FILHO PODE FAZER? Regras para as crianças mais jovens:

- Saber seu nome, endereço, número de telefone e os nomes dos pais.
- Sempre avisar os meus pais ou responsáveis de ir a qualquer lugar ou entrar em um carro, mesmo sendo com alguém que eu conheço.
- Sempre verificar primeiro com meus pais ou não aceitar nada de ninguém, mesmo de alguém conhecido.
- Sempre andar em grupo ou pelo menos com um amigo comigo quando ir a qualquer lugar ou brincar fora de casa.
- **DIGA NÃO** se alguém tentar tocar-me ou me tratam de uma forma que me faz sentir medo, desconfortável ou confusa.



ORIENTÁ-LOS:



Que NÃO há problema em dizer não e saber que haverá sempre alguém que pode ajudar.

Que sempre pode contar com meus pais ou com um adulto de confiança, se eu sentir medo, desconfortável ou confuso (a).

Que eu sou FORTE, INTELIGENTE e eu tenho o direito de ESTAR EM

SEGURANÇA.

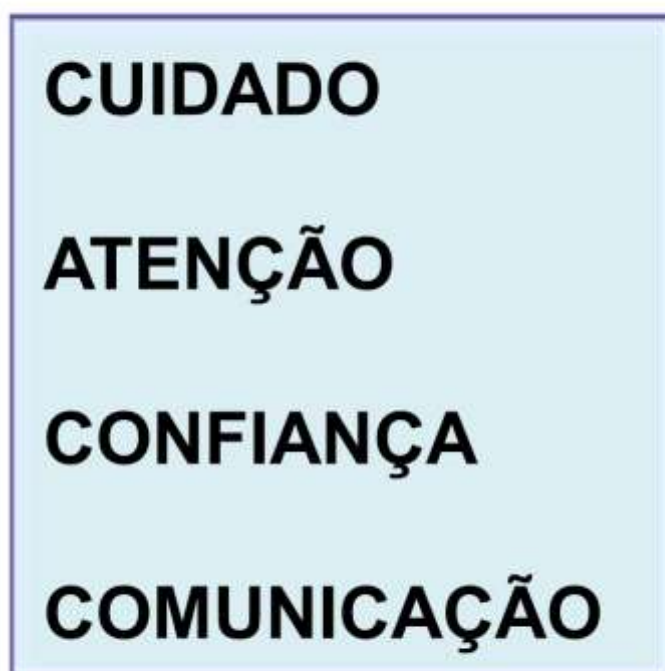
Regras para os adolescentes:

Não vá sozinho. Quanto mais pessoas, mais segurança. Esta regra não é só para crianças, mas se aplica a todos.

Sempre diga a um adulto onde você está indo. É sempre vital informar alguém onde você está em todos os momentos. Se você se depara com uma situação perigosa ou entrar em apuros, sua família e amigos sabem onde encontrá-lo.

DIGA NÃO se você se sente ameaçado. Se alguém tentar tocar você de uma maneira que faz você se sentir desconfortável, você tem o direito de dizer não.

Não aceite pressão dos colegas sobre sexo, drogas, ou fazer algo que você sabe que é errado. Tenha caráter e seja Forte.



O QUE VOCÊ PODE FAZER PARA AJUDAR SEU FILHO

Orientações para os pais ajudarem seus filhos ficar seguro:

Segurança em casa:

- As crianças devem saber seus nomes completos, números de telefone e como usar o telefone. Coloque suas informações de contato em um lugar onde seus filhos possam ver: o número de telefone do escritório, telefone celular, Pager, etc.
- As crianças devem ter um adulto de confiança para chamar se eles estiveram com medo ou tiverem uma emergência.
- Escolher com cuidado a pessoa que irá cuidar de seu filho. Obter referências de familiares, amigos e vizinhos. Depois de ter escolhido o cuidador, aparecer inesperadamente para ver como seus filhos estão sendo cuidado. Pergunte às crianças como está sendo cuidado por seu cuidador e ouvir atentamente as suas respostas.

Segurança no Bairro:

- Faça uma lista com seus filhos sobre os limites de onde pode brincar no bairro e ficar atento as amizades de seu filho.
- Interagir regularmente com os seus vizinhos. Diga aos seus filhos cujas casas estão autorizadas a visitar.
- Não deixe as crianças sozinhas em shoppings, cinemas, galerias de vídeo, ou parques.
- Ensine seus filhos que os adultos não devem se aproximar de adultos estranhos. Oriente aos seus filhos a ficarem alertas quando abordados por um adulto, pois pode ser um "truque".
- Nunca deixe crianças sozinhas em um carro. As crianças nunca devem pegar carona por um carro desconhecido.
- As crianças nunca devem ir a qualquer lugar sem ter primeiro a sua permissão.

A segurança nas escolas

- Tenha cuidado quando você digita o nome do seu filho em roupas, mochilas, lancheiras ou placas de bicicletas. Se o nome do seu filho está avista, ele pode ajudar o sequestrador a estabelecer uma relação de confiança com eles.
- Caminhe com seus filhos o trajeto escolar, apontando locais seguros para ir, principalmente se eles estão sendo seguidos ou precisar de

ajuda. Faça um mapa com seus filhos mostrando rotas aceitáveis para a escola, usando as estradas principais e evitando atalhos ou áreas isoladas. Se o seu filho toma o ônibus, visite o ponto de ônibus com seus filhos e certifique-se de que eles sabem qual ônibus tomar.



O QUE SEU FILHO PODE FAZER?

Na escola e em casa:

- Sempre levar um amigo ao caminhar ou andar de bicicleta para a escola. Fique com um grupo enquanto espera no ponto de ônibus. É mais seguro e mais divertido estar com seus amigos.
- Se alguém lhe incomoda, indo para ou escola, fique longe daquela pessoa, procure e relate o fato a um adulto de confiança, como um pai ou professor.



- Se um adulto se aproxima de você para obter ajuda ou informação, lembre-se que adultos não precisam da ajuda de crianças e devem perguntar a outros adultos.
- Se alguém que você não conhece ou que não se sente confortável oferece-lhe uma carona, dizer NÃO.

- Se alguém te seguir, ficar longe dele ou dela o mais rápido que puder. Certifique-se sempre de dizer a seus pais ou a um adulto de confiança o que aconteceu.
- Se alguém tentar levá-lo em algum lugar, peça ajuda rapidamente, corra e grite: "Esta pessoa está tentando me levar!" ou "Essa pessoa não é o meu pai (mãe)".
- Se você quiser mudar seus planos depois da escola, sempre verifique primeiro com seus pais.
- Se você for para casa sozinho depois da escola, certifique-se que tudo está bem antes de entrar. Uma vez dentro, chame seus pais e certifique-os de que você chegou e está bem. Certifique-se de seguir as orientações para quando você estiver sozinho em casa.
- Confie nos seus sentimentos e instintos. Se alguém faz você se sentir assustado ou desconfortável, afaste-se tão rápido quanto você pode e informe um adulto de confiança.



Regras para quando os adolescentes estão em casa sozinho:

- Confira a casa antes de entrar. Vá para um lugar seguro para pedir ajuda se algo não parece certo.
- Feche a porta.
- Chame sua mãe ou pai quando chegar em casa para lhe dizer que você está seguro.
- Nunca diga a alguém para telefonar para seus pais ou que eles não estão em casa.

- Não abra a porta para falar com alguém a menos que seja um amigo ou membro da família ou que sua mãe ou pai tenha autorizado previamente.

O QUE FAZER EM CASO DE EMERGÊNCIA?

Medidas de precaução:

- Relate uma descrição completa de seu filho.
- Tire fotos coloridas de seu filho a cada seis meses.
- Mantenha cópias de impressões digitais do seu filho.
- Mantenha uma amostra de DNA de seu filho.
- Saber onde encontrar o histórico médico de seu filho.
- Tenha junto ao seu dentista prontuários do seu filho.

Recomendações:

- ✓ Mantenha a calma;
- ✓ O primeiro lugar onde se deve procurar uma pessoa desaparecida é próximo ao local em que supostamente ela sumiu. Pergunte a todos aqueles que se encontram pelas imediações e aqueles que estão passando pela região;
- ✓ Avise amigos e parentes o mais rápido possível, principalmente os de endereço conhecido da criança, para onde ela possa se dirigir;
- ✓ Registre imediatamente o boletim de ocorrência em uma delegacia de Polícia Civil, dando preferência à delegacia especializada na proteção à criança e ao adolescente (DPCA), se existir em seu município. Não é necessário esperar 24 horas para registrar o boletim de ocorrência. Lembre-se de que as primeiras horas que sucedem o desaparecimento são vitais para garantir a localização e proteção do desaparecido.

IMPORTANTE: Lembrando que em caso de desaparecimentos de **crianças e adolescentes a lei de busca imediata** esta a vigor desde 2005, sendo que a espera ou retardo para divulgação e procura não deve acontecer (tinha-se a cultura policial de esperar 24 ou 48 horas para considerar uma pessoa desaparecida).

LEI Nº 11.259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da

Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

- ✓ Faça uma rápida busca pelas delegacias de polícia, pelos hospitais e prontos-socorros;
- ✓ Mantenha alguém no local onde a criança foi vista pela última vez, pois ela poderá retornar ao local;
- ✓ Deixe alguém para atender ao telefone indicado no cartão de identificação da criança, para centralizar informações.
- ✓ Percorra os locais de preferência da criança;
- ✓ Leve uma foto recente da criança.
- ✓ Memorize a vestimenta da criança e outros detalhes para melhor descrevê-la quando precisar
- ✓ Quando a criança reaparecer também é importante comunicar às autoridades.

Sobre o registro do desaparecimento

Uma vez percebido o desaparecimento de uma criança ou adolescente, **o fato deverá ser imediatamente comunicado à Polícia Militar através da Central de Emergência 190 e o S.O.S. Desaparecidos da PMSC acionado, bem como, registrar boletim de ocorrência na Delegacia mais próxima do local onde a criança ou adolescente foi visto pela última vez, sem prejuízo das buscas iniciada pela própria família e comunidade.**

As primeiras horas decorridas após o desaparecimento são as mais importantes. É justamente nesse instante que se podem identificar testemunhas e obter as melhores informações que auxiliem na localização.

Como a família pode ajudar a polícia:

- Levando à Delegacia uma foto recente da criança ou adolescente;
- Informando todos os fatos relacionados ao desaparecimento, sem omitir nada. Isto pode ser feito por escrito, incluindo-se no relato a descrição pormenorizada da criança ou do adolescente, as roupas que estava trajando, o nome e endereço das últimas pessoas que a viram, fatos que podem ter motivado uma fuga e qualquer outra informação relevante;

- Recolhendo e guardando objetos que a criança ou adolescente tenha manuseado, nos quais ela possa ter deixado impressões digitais e material biológico, como fios de cabelo com raiz, de onde se possa extrair o DNA. Geralmente esse material pode ser colhido no banheiro da casa ou travesseiro.
- Após o registro da ocorrência, a Coordenadoria de Pessoas desaparecidas fará a ampla divulgação do desaparecido, porém a família deve intensificar a divulgação nas redes sociais, nas ONGs e deverá fazer a inclusão da foto da criança ou adolescente desaparecido no **site: www.pm.sc.gov.br/desaparecidos** no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, mantido pela SEDH.
- Fotos de desaparecidos, incluídos nesses cadastros, poderão ser também publicados por outros meios, como blogs, jornais e revistas.
- De acordo com o art. 208 do ECA (parágrafo segundo), os órgãos de investigação competentes deverão também comunicar os Departamentos de Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, bem como portos, aeroportos, rodoviária e empresas de transporte interestadual e internacionais, para evitar o deslocamento da criança ou adolescente para fora do estado e do país.

Telefones do SOS Desaparecidos: 48-91568264/ 48-32296375

Em caso de emergência ligue: 190